

ANEXO I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de aquisição de uma Ambulância Pick-up 4x4, Tipo A, simples remoção, uma pick-up, cabine simples e uma minivan de 07 lugares, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº 025/2024.

Objeto: Aquisição de uma Ambulância Pick-up 4x4, Tipo A, simples remoção, uma pick-up, cabine simples e uma minivan de 07 lugares.

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de uma Ambulância Pick-up 4x4, Tipo A, simples remoção, uma pick-up, cabine simples e uma minivan de 07 lugares, cujas justificativas para cada bem seguem abaixo:

1 - AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO

Origem: Termo de Compromisso nº 585/9222 (celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde), Resolução SES Nº 9.222, 12 de dezembro de 2023.

Esta aquisição surge da necessidade de atender a demanda das localidades rurais do município, visto que, o serviço de transporte de pacientes, nas referidas localidades, vem crescendo a cada ano, sendo indispensável o melhor aparelhamento das estruturas em saúde, a fim de garantir o melhor atendimento à população destas localidades, principalmente nos casos de urgência e emergência.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição do objeto para suprir a necessidade dos munícipes, garantir o aproveitamento da verba oriundo do Termo de Compromisso nº 585/9222 e para propiciar o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal dentro do sistema de saúde do município. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda da unidade do pronto atendimento e a unidade de saúde da família, visto que o serviço de transporte de paciente é de responsabilidade da gestão municipal, sendo necessário adquirir a ambulância, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência e emergência que são referenciados a outros pontos da Rede de Atenção à Saúde. Ademais, é prioridade o transporte de pacientes acamados para consultas e exames complementares, sempre priorizando o bem estar da população em geral.

Salientamos que a aquisição de uma nova ambulância, proporcionará melhor acesso ao serviço, humanização e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2 - PICK-UP, CABINE SIMPLES:

Origem: Resolução SEGOV 8/2023, conforme Convênio de Saída nº 1491001936/2023/SEGOV/PADEM.

A Secretaria de Administração de Piedade do Rio Grande tem desempenhado um papel fundamental na eficiência operacional e na gestão interna do município. Nesse contexto, a aquisição de um veículo tipo pickup se mostra como uma necessidade estratégica para otimizar as atividades administrativas e fortalecer a prestação de serviços à comunidade.

Os principais objetivos da contratação são:

- Melhoria da Mobilidade: A aquisição da pick-up visa melhorar a mobilidade da Secretaria, permitindo o deslocamento eficiente de servidores para diferentes locais, como reuniões, treinamentos e outras atividades externas necessárias ao bom funcionamento da pasta;
- Agilidade em Atividades Administrativas: O veículo proporcionará maior agilidade no deslocamento para a realização de atividades administrativas, como entrega de documentos, coleta de informações e suporte em eventos realizados pela Secretaria;
- Suporte a Ações Emergenciais: A pickup será um recurso valioso em situações de emergência, possibilitando respostas rápidas e eficientes a demandas urgentes que possam surgir, como fiscalizações, vistorias e apoio a outras secretarias em situações de contingência;
- Economia de Recursos Públicos: Ao contar com um veículo próprio, a Secretaria reduzirá custos associados ao aluguel de veículos ou à dependência de outros órgãos para deslocamentos, otimizando assim os recursos públicos;
- Fortalecimento da Infraestrutura Operacional: A aquisição da pickup integra um esforço contínuo para fortalecer a infraestrutura operacional da Secretaria de Administração, proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz de suas atribuições;
- Eficiência na Prestação de Serviços: O veículo contribuirá para a eficiência na prestação de serviços à população, permitindo uma resposta mais ágil e efetiva às demandas administrativas, resultando em uma melhor experiência para os cidadãos;
- Modernização e Inovação: A aquisição reflete a busca por modernização e inovação na gestão pública local, alinhando-se com as melhores práticas de eficiência operacional e promovendo um ambiente mais dinâmico e proativo na Secretaria;
- Alinhamento a Políticas de Desenvolvimento Sustentável: A escolha de um veículo tipo pickup também leva em consideração critérios de sustentabilidade, visando eficiência energética, redução de emissões e escolha de veículos mais adequados para as demandas operacionais da Secretaria.

Portanto, a aquisição de um veículo tipo pickup para a Secretaria de Administração de Piedade do Rio Grande é uma medida estratégica que visa fortalecer a infraestrutura, promover eficiência operacional e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, de modo que a escolha está alinhada aos objetivos de modernização, inovação e responsabilidade fiscal, contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

3 - MINIVAN DE 07 LUGARES:

Origem: Resolução SEGOV 8/2023, conforme Convênio de Saída nº 1491001939/2023/SEGOV/PADEM

A Secretaria de Administração desempenha um papel central na gestão municipal de Piedade do Rio Grande. A necessidade de mobilidade eficiente é crucial para o cumprimento de suas atribuições, que incluem deslocamento de servidores, transporte de documentos e apoio logístico a eventos diversos. Com base neste trabalho a aquisição do veículo tem por objetivos:

- Transporte de Equipe: A aquisição de um veículo 7 lugares visa fornecer um meio de transporte adequado para equipes que frequentemente precisam se deslocar para reuniões, treinamentos e atividades que envolvem mais de cinco pessoas;
- Agilidade em Deslocamentos Coletivos: O objetivo é proporcionar agilidade e eficiência nos deslocamentos coletivos da equipe da Secretaria, evitando a necessidade de utilizar mais de um veículo em situações em que a capacidade do transporte é fundamental;
- Apoio a Visitantes e Colaboradores Externos: O veículo 7 lugares será utilizado para fornecer apoio logístico a visitantes, palestrantes ou colaboradores externos que estejam envolvidos em atividades coordenadas pela Secretaria, contribuindo para a imagem acolhedora do município;
- Facilitação de Ações Conjuntas: O objetivo é facilitar a realização de ações conjuntas entre diferentes setores e secretarias, promovendo a integração e a colaboração entre equipes municipais.
- Eficiência Operacional: A aquisição do veículo 7 lugares tem como finalidade principal promover a eficiência operacional da Secretaria de Administração, garantindo que as equipes possam se deslocar de maneira unificada e eficaz;
- Suporte a Ações de Governo: O veículo será um suporte valioso para ações de governo que envolvam a participação de diversas pessoas, como eventos comunitários, reuniões estratégicas e ações sociais;
- Atendimento a Demandas Específicas: A finalidade é atender às demandas específicas da Secretaria, considerando as características das atividades desenvolvidas e as necessidades de deslocamento coletivo frequentes;

- Melhoria na Prestação de Serviços: Ao disponibilizar um veículo adequado para o transporte coletivo, a Secretaria busca aprimorar a prestação de serviços à comunidade, garantindo que as atividades realizadas atendam aos padrões de eficácia e eficiência.

Portanto, a aquisição de um veículo 7 lugares para a Secretaria de Administração de Piedade do Rio Grande é essencial para otimizar a mobilidade da equipe, proporcionando uma ferramenta logística que atenda às demandas específicas da gestão municipal. Essa iniciativa está alinhada aos princípios de eficiência operacional, colaboração interdepartamental e melhoria contínua na oferta de serviços públicos à comunidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de Participação

A licitação será destinada a ampla concorrência.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade previstos no item 14 (Possíveis Impactos Ambientais), a Contratada deverá:

- 4.1.1. conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 4.1.2. respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais;
- 4.1.3. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
 - 4.1.3.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - 4.1.3.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - 4.1.3.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

Condições especiais

Será exigido para fins de habilitação a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto/item ofertado, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

A contratação refere-se à aquisição de uma Ambulância Pick-up 4x4, Tipo A, simples remoção, uma pick-up, cabine simples e uma minivan de 07 lugares.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos com base no Termo de Compromisso nº 585/9222 (celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde), Resolução SES Nº 9.222, 12 de dezembro de 2023, Resolução SEGOV 8/2023 para o Convênio de Saída nº 1491001936/2023/SEGOV/PADEM e o Convênio de Saída nº 1491001939/2023/SEGOV/PADEM.

Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO POR ITEM)**.

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação do contrato no PNCP, com término em 31/12/2024.

Entrega e recebimento dos veículos:

1.1. Os veículos deverão ser novos de fábrica, não ter passado por nenhum emplacamento anterior, devendo ser obrigatoriamente da mesma marca e modelo ofertado na licitação, bem como atender rigorosamente as especificações exigidas no Edital de Licitação e seus anexo, de forma que serão rejeitados aqueles produtos considerados incompatíveis com as exigências contidas neste certame.

1.2. Os bens deverão oferecer garantia mínima ofertada pelo fabricante e, quando for o caso, da empresa responsável por adaptar o produto, de modo que serão recusadas as garantias com prazo inferior a 12 (doze) meses.

1.3. A entrega dos veículos deverá ocorrer nos seguintes prazos:

- a) Veículo Ambulância 4x4: no prazo de 90 (noventa) dias corridos;
- b) Veículo tipo minivan e veículo tipo pick-up cabine simples: no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

1.2.1. O prazo de entrega passa a contar do recebimento da ordem de compra, que será encaminhada através do e-mail eletrônico oficial do Município de Piedade do Rio Grande endereçado ao e-mail oficial da contratada registrado neste certame, qual terá valor de protocolo de recebimento, vez que é de obrigação da contratada conferir seu e-mail diariamente.

1.4. Os veículos deverão ser entregues, sem ônus para o Município, no Parque de Exposição Multiuso localizado na Rua José Brasil, nº S/N - Centro - Piedade do Rio Grande, competindo a Contratada arcar com todos os custos e riscos que envolver entrega.

1.5. Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos e somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de entrega, desde que não apresentar defeitos ou constatação de especificação incompatível e desconforme com as exigências editalícias ou outra razão que prejudique o recebimento definitivo dos carros.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades e os preços estimados referenciais da contratação são os que seguem:

Item	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1.	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, com as seguintes especificações: Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km (ano de fabricação 2024/2024), Air-Bag duplo para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, adaptada para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio ou PRFV adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg, Motor com potência mínima 180cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico:	Unid.	01	R\$ 344.515,00	R\$ 344.515,00



	Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínimo 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 80 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínimo de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V (potência máximo de 120W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LED's em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornecer <u>laudo que comprove o atendimento às normas no que se refere aos ensaios contra vibração</u>, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100W. Unidade 04 RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornecer <u>laudo que comprove o atendimento à norma no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas</u> com um único autofalante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 4.561. Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articula confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA e Garantia de 24 meses. <u>Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004</u>, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. "Pega-mão" ou balaústre vertical, junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. O veículo deverá ser entregue documentado e deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, regulamentações de trânsito e normas ambientais.				
2.	<u>Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up</u>, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km (ano modelo 2024/2024) com Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), (com apoio lateral para acesso a caçamba – opcional/não obrigatório), banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço rodado mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Unid.	01	R\$ 117.492,00	R\$117.492,00
3.	<u>Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan</u>, zero km (modelo 2024/2024), novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de no mínimo 1.700 cilindradas. Com no mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio AM/FM, com entrada USB; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave.	Unid.	01	R\$ 132.310,00	R\$ 132.310,00

Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.				
Valor Global estimado R\$ 594.317,00				

8 - Estimativa do Valor da Contratação

3.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 594.317,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezessete reais)**.

3.2 - O valor estimado foi definido com base no valores constantes nos seguintes convênios:

Valor de R\$ 344.515,00: Termo de Compromisso nº 585/9222 (celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde), Resolução SES Nº 9.222, 12 de dezembro de 2023;

Valor de R\$117.492,00: Convênio de Saída nº 1491001936/2023/SEGOV/PADEM;

Valor de R\$ 132.310,00: Convênio de Saída nº 1491001939/2023/SEGOV/PADEM.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento dos serviços é a melhor opção de economicidade.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do exercício de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos firmados em cada convênio, conforme especificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade).

13 - Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, deverá:

- Ofertar veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, de modo que não serão aceitos veículos que não cumpram estas normas;

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

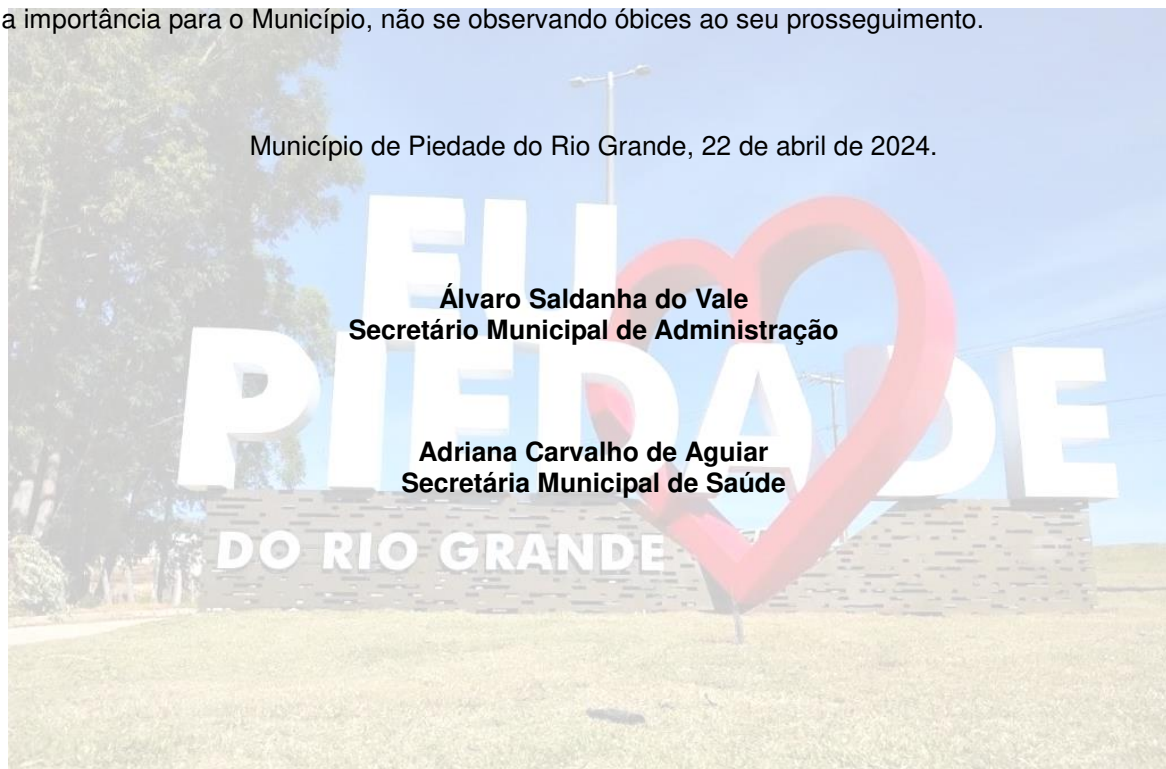
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 253D-91A3-99BE-9422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO SALDANHA DO VALE (CPF 592.XXX.XXX-15) em 22/04/2024 14:44:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR (CPF 820.XXX.XXX-20) em 23/04/2024 09:52:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/253D-91A3-99BE-9422>